



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 269, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, no que diz respeito à suplementação de despesa para aquisição de passagens aéreas para o senhor prefeito Fávio Telis e o chefe de gabinete Cleber Pulgatti a fim de tratar de assuntos de interesse do Município, assim como para suprir as despesas com empresa de publicidade e propaganda, nas dotações orçamentárias a seguir:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.013	339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	01	137	R\$ 8.000,00
2.013	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01	141	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 12.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.013	339030000000	Material de Consumo	01	236	R\$ 12.000,00
TOTAL					R\$ 12.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 09 de Novembro de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal